



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 /2026 DE 27 DE  
ABRIL DE 2026

*“Cria vagas para contratação de pessoal por prazo determinado,  
para atendimento CAPS – Centro de Atenção Psico-Social. “*

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para fins de atendimento às necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psico-Social, ficam criadas as vagas abaixo, cujo contrato de trabalho será regido na forma da Lei nº 231/2001:

## CARGOS CAPS

| Nome do Cargo | Vencimento     | Nº de Cargos | Requisito   | Carga Horária semanal |
|---------------|----------------|--------------|---|-----------------------|
| Enfermeiro    | RS<br>4.318,18 | 01           | Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN + Especialização em Saúde Mental ou Residência em Saúde Mental/Psiquiatria. | 40h                   |

**Art. 2º** - Os profissionais acima descritos estarão alocados na Secretaria de Saúde.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:38250977  
653-

Assinado de forma digital  
por SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:38250977653  
Dados: 2026.04.27 16:25:20  
-03'00

Tocantins, 27 de abril de 2026.

**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Tocantins

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### CARGO: ENFERMEIRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

**Objetivo:** Prestar assistência especializada a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e seus familiares, atuando na coordenação de cuidados de alta complexidade em saúde mental.

#### Atribuições:

- Executar cuidados de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, observando a dosagem e via de administração.
- Atuar como técnico de referência de usuários com transtornos mentais severos, sendo responsável pela elaboração e monitoramento do Projeto Terapêutico Singular (PTS).
- Realizar suporte técnico-pedagógico (matriciamento) às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), orientando condutas em saúde mental.
- Realizar intervenção direta em situações de crise psicossocial aguda, exigindo aptidão para manejo de comportamento agressivo e contenção terapêutica especializada.
- Planejar e coordenar oficinas terapêuticas de reinserção social e grupos de mútua ajuda, focando na autonomia do sujeito e não apenas no cuidado clínico/curativo.
- Responsabilizar-se pelo controle e fiscalização de substâncias psicoativas no âmbito do CAPS, em conformidade com as exigências específicas da RDC/ANVISA para unidades de saúde mental.
- Zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com suas atribuições e de acordo com as competências encartadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO
- cumprir demais objetivos afins.



SILAS  
FORTUNATO  
DE  
CARVALHO  
25087963

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 27 DE ABRIL DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de **Enfermeiro de Atenção Psicossocial**, destinado ao atendimento exclusivo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deste Município.

A presente proposta justifica-se pela premente necessidade de consolidação da Rede de Atenção Psicossocial, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e a Lei Federal nº 10.216/2001. A criação deste cargo específico, diferenciado do cargo de enfermeiro da rede geral, fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. O cargo ora proposto exige, além da graduação, especialização ou residência em Saúde Mental/Psiquiatria. Tal requisito reflete a natureza diferenciada das atribuições, que envolvem o manejo de crises agudas e a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);
2. Diferente da enfermagem ambulatorial ou hospitalar padrão, a atuação no CAPS exige competências em reabilitação psicossocial e reinserção social, caracterizando um **novo núcleo de funções** que não se confunde com as atividades dos cargos de enfermagem já existentes no quadro municipal;
3. A fixação da carga horária de 40 horas semanais é indispensável para garantir a continuidade do cuidado e o vínculo terapêutico exigido pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011. O vencimento proposto está em estrita consonância com a capacidade orçamentária do Município.

Dessa forma, a criação deste cargo não apenas atende ao interesse público e às exigências de saúde coletiva, mas também assegura a segurança jurídica da administração ao delimitar atribuições exclusivas e requisitos de investidura superiores, justificando a estrutura remuneratória ora apresentada.

Ante o exposto, e certa da compreensão dos nobres pares quanto à relevância da matéria para a saúde mental de nossa população, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653  
Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653  
Data: 2026.04.27 16:25:49 -03'00'

**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Tocantins

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Criação de 1 cargo de enfermeiro do CAPS. Valores acrescidos das obrigações patronais.

Valor do Impacto Financeiro e Orçamentário: R\$ 5.096,89 mensal

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de 2026**

| MÊS       | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
|-----------|----------------|----------------|----------------|
| JANEIRO   | 0,00           | 5.342,11       | 5.342,11       |
| FEVEREIRO | 0,00           | 5.342,11       | 5.342,11       |
| MARÇO     | 0,00           | 5.342,11       | 5.342,11       |
| ABRIL     | 0,00           | 5.342,11       | 5.342,11       |
| MAIO      | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| JUNHO     | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| JULHO     | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| AGOSTO    | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| SETEMBRO  | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| OUTUBRO   | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| NOVEMBRO  | 5.096,89       | 5.342,11       | 5.342,11       |
| DEZEMBRO  | 8.494,81       | 10.684,22      | 10.684,22      |
| TOTAL     | 44.173,04      | 69.447,43      | 69.447,43      |

**TIPO DE DESPESA**

|                          |   |                                     |                                       |
|--------------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Despesa Obrigatória de Caráter Continuada | <input checked="" type="checkbox"/> | Aperfeiçoamento de Ação Governamental |
|--------------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------------|

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:**

Valor que se empenha referente a folha de pagamento do enfermeiro do CAPS municipal; Valor que se empenha referente a recolhimento de inss sobre folha de pagamento do enfermeiro do CAPS municipal;

**VALORES**

|   |               |
|---|---------------|
| VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2026        | RS 44.173,04  |
| VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2026 e 2027 | RS 138.894,86 |

\* Valores reais em abril de 2026.

*Junqueira*

**FONTES DE RECURSOS**

|                                     |                   |  |          |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | TESOURO MUNICIPAL |  | CONVÊNIO |
|                                     | FUNDO MUNICIPAL   |  | FUNDEB   |

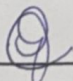
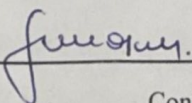
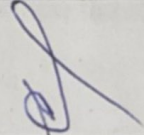
|   |  |
|---|--|
| <b>Dotação/ Fonte/ Saldo Orçamentário</b> | 3.1.90.04.00.2.10.01.10.301.0004.2.0064 1.500.000 21 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS/1.500.000/ 96.000,00 |
|---|--|

**IMPACTO FINANCEIRO**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL. |
|-------------------------------------|---|

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | OS RECURSOS SÃO VINCULADOS AO FUNDEB |
|--|--------------------------------------|

**ASSINATURAS**

|   |  |  |
|---|--|--|
| Em <u>27/04/26</u>  |  | Em <u>27/04/26</u>   |
|    |  |  |
| Tesoureira  |  | Joyce Teixeira Moraes<br>CONTADORA<br>CPF: 11698710                                |
|   |  | Contadora  |
| Em <u>27/04/26</u>  |  |  |
|  |  |  |
| _____<br>Prefeito Municipal   |  |  |